

LEI Nº 102

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento, no corrente exercício, de um auxílio concedido à funcionária municipal Irene Noemia de Oliveira que se acha em tratamento de uma lesão pulmonar-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de parte da verba:-

4-3-1/8-39-2- MATERIAL PERMANENTE

Para construção do Estádio Municipal, etc.....Cr. \$ 2.500,00

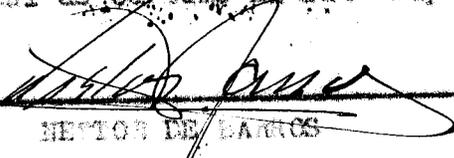
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 30 de Outubro de 1950.



 CELSO MARTINS GAZE
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 30 de Outubro de 1950.
 Publicada por afixação no local de costume na data supra.



 HECTOR DE BARROS
 SECRETARIO.